

PORTARIA Nº 3.472/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Jequitinhonha, localizado em Jequitinhonha (MG), do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.015716/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Jequitinhonha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0053;

III - município (UF): Jequitinhonha (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 26' 29" S / 041° 02' 14" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 38/DGAC, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA